

Id:01AB3703729AFD8D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações (Agente de contratação e Equipe de Apoio) torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citada, na conformidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Lei complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

➢ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025.**

➢ **OBJETO DE LICITAÇÃO:** *Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (combustível), para atendimento da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí - PI.*

➢ **INFORMAÇÕES:** *Conforme Edital e seus anexos, a disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí - PI, localizada na Rua Castro Alves, 362 - Centro, no horário das 8:00 às 13:00 h diariamente de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacaofloresdopiaui2022@gmail.com, e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE- Licitações Web.*

➢ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global Por Lote

➢ **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Lei complementar 123/2006 e demais legislação aplicável.

➢ **FONTE DE RECURSO:** Orçamento Geral Municipal para o Exercício 2025.

➢ **DATA DE ABERTURA:** 19 de março de 2025.

➢ **HORA DA ABERTURA:** 08:00 hs

➢ **LOCAL:** Na Plataforma Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>.

Flores do Piauí - PI, 27 de fevereiro de 2025.

Hosanilda do Nascimento Cota da Costa
Agente de Contratação

Id:089B925D464CFD90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações (Agente de contratação e Equipe de Apoio) torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citada, na conformidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Lei complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

➢ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025.**

➢ **OBJETO DE LICITAÇÃO:** *para Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de condução de alunos da rede pública de ensino do Município de Flores do Piauí - PI.*

➢ **INFORMAÇÕES:** *Conforme Edital e seus anexos, a disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí - PI, localizada na Rua Castro Alves, 362 - Centro, no horário das 8:00 às 13:00 h diariamente de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacaofloresdopiaui2022@gmail.com, e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE- Licitações Web.*

➢ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global Por Lote

➢ **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Lei complementar 123/2006 e demais legislação aplicável.

➢ **FONTE DE RECURSO:** Orçamento Geral Municipal para o Exercício 2025.

➢ **DATA DE ABERTURA:** 19 de março de 2025.

➢ **HORA DA ABERTURA:** 10:00 hs

➢ **LOCAL:** Na Plataforma Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>.

Flores do Piauí - PI, 27 de fevereiro de 2025.

Hosanilda do Nascimento Cota da Costa
Agente de Contratação

Id:0F8BEDB719FEFB6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



PORTARIA Nº 093/2025

BERTOLÍNIA, 28 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertolínia-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA - IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 305/2013:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. ELZA FEITOSA DE CARVALHO SANTOS, RG-CPF nº 170.094.408-83, matrícula nº 0192, é titular do cargo de PROFESSORA do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de Bertolínia;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 01/2025 está instruído com documentos funcionais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Instrução Normativa TCE/PI nº 07/2024;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 55 da Lei Municipal 305/2013 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Bertolínia - IPMB;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. ELZA FEITOSA DE CARVALHO SANTOS, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$4.411,06 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e seis centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO	de acordo com art. 30 da Lei Municipal nº 184, de 07/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bertolínia-PI.
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	de acordo com art. 35 da Lei Municipal nº 184, de 07/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bertolínia-PI.
C. REGÊNCIA	de acordo com art. 38 da Lei Municipal nº 184, de 07/06/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Bertolínia-PI.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 4.411,06
TOTAL DOS PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 4.411,06



AVENIDA PRESIDENTE MÉDICO, 332, CENTRO, CEP 64.870-000, BERTOLÍNIA-PI.
CNPJ: 06.554.034/0001-04 - Email: prebertolini@gmail.com



Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade, conforme §2º do art. 55 da Lei Municipal nº 305/2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertolínia (PI) 28 de fevereiro de 2025.

RS - C.R.C.J
RODRIGO DA ROCHA MARTINS
Prefeito Municipal de Bertolínia-PI

RR
Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal
CPF: 787.149.153-91

DCF
DANIEL CORREIA DA FONSECA

Presidente do Instituto de Previdência - IPMB

DCF
Daniel Correia da Fonseca
Presidente do Instituto de Previdência
Portaria 004/2025
CPF: 046.861.623-09



AVENIDA PRESIDENTE MÉDICO, 332, CENTRO, CEP 64.870-000, BERTOLÍNIA-PI.
CNPJ: 06.554.034/0001-04 - Email: prebertolini@gmail.com

